



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.247.155/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.777.229-45, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018**, entre eles celebrado em data de 13/06/18, referente ao Tomada de Preços: 3/2018 tendo como objeto **Execução de Modernização do Centro Cultural, Social e Esportivo Ivar Ranzi, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse OGU nº 843210/2017 – Operação 1041797-42 – Programa de Infraestrutura Cultural, conforme estabelecido no Edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: pelo fato da obra em questão é objeto pactuado em contrato de repasse nº 843210/2017 – Ministério da Cultura/Caixa, o qual segue um cronograma de apresentação de documentos das medições para a realização de vistorias e/ou liberação de recursos, gerenciado pela caixa por meio da REGOV/Cascavel.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **28/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Prorrogação de prazo em mais 60 dias a partir do dia 20/09/2018, por motivo de alteração do cronograma de apresentação de documentos das medições para a realização de vistorias e/ou liberação de recursos, gerenciado pela caixa por meio da REGOV/Cascavel.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 0,00 (zero real),

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 19/11/2018.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Céu Azul, 20 de setembro de 2018.


ALEX PAULO DALMAS
A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP